



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - AMAVI

EDITAL Nº 001, DE 11 DE JULHO DE 2013

CONCURSO: PRÊMIO AMAVI DE EDUCAÇÃO – 2013 *Qualidade em Gestão e Qualidade na Prática da Docência*

A **Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.762.469/0001-22, com sede na Rua XV de Novembro, 737, município de Rio do Sul/SC, neste ato representada por seu Presidente, Sr. HUGO LEMBECK, torna público a abertura do presente concurso para o **Prêmio AMAVI de Educação – 2013: Qualidade em Gestão e Qualidade na Prática da Docência**, destinado, na forma de seu regulamento em anexo, aos dirigentes municipais e professores que se destaquem entre os que obtiveram resultados significativos para a qualidade em gestão e qualidade na prática da docência a partir de experiências inovadoras implantadas em suas redes de ensino.

1 DO OBJETIVO GERAL

Valorizar iniciativas que melhoraram a realidade educacional de seus municípios, construindo uma ação gestora e pedagógica, reconhecendo-as e divulgando suas experiências, com foco no direito de aprender de cada criança, jovem ou adulto. Incentivar o desenvolvimento e mobilizar os municípios a fim de tornarem públicas as experiências inovadoras em qualidade em gestão e qualidade nas práticas de docência que contribuam para o alcance dos objetivos na melhoria da qualidade do ensino, o aumento do nível de escolaridade da população, a democratização da gestão da educação pública e a superação das desigualdades sociais e regionais no que tange ao acesso, a permanência e ao sucesso do aluno na escola.

1.1 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1.1.1 Reconhecer, valorizar e premiar os Dirigentes Municipais de Educação por suas iniciativas inovadoras, como agentes no processo de melhoria da qualidade de ensino e resultados alcançados.

1.1.2 Reconhecer, valorizar e premiar os Professores por suas iniciativas inovadoras, como agentes no processo de melhoria da qualidade de ensino e resultados conquistados.

2 DA PREMIAÇÃO

2.1 A premiação para os dirigentes ou diretores/coordenadores municipais com experiências selecionadas é a seguinte:

- 1º e 5º colocados – um tablet;
- 6º ao 10º - um pen drive;
- 1º ao 10º colocados – um troféu;
- Certificado;

2.2 A premiação para os professores com experiência selecionada é a seguinte:

- 1º e 5º colocados – um tablet;
- 6º ao 10º - um pen drive;
- 1º ao 10º colocados – um troféu;
- Certificado;

2.3 Todos os trabalhos inscritos receberão certificado.

2.4 A solenidade de premiação será no dia 07 de novembro de 2013 com início às 20 horas no Auditório do Instituto Maria Auxiliadora - IMA, em Rio do Sul, em sessão pública.

3 DOS PARTICIPANTES

3.1 Podem inscrever-se:

3.1.1 Dirigente Municipal de Educação ou Diretor/Coordenador (**Qualidade em GESTÃO**), que desenvolve experiências nos seus órgãos gestores da educação municipal.

3.1.2 Professores da Rede Municipal de Ensino (**Qualidade na Prática da DOCÊNCIA**), que desenvolvem experiências em sua sala de aula.

3.2 A participação do Dirigente Municipal ou Diretor/Coordenador e Professor corresponderá à autorização sem ônus, para publicação e uso de imagem, textos, voz e nomes relativos à experiência inscrita no concurso, para fins de pesquisa e divulgação em qualquer meio de comunicação nacional e/ou internacional.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas (entregues) no período de **11 de julho de 2013 até às 17 horas do dia 2 de setembro de 2013** na sede da Associação do Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI.

4.2 As inscrições deverão ser efetuadas de acordo com o que prevê o regulamento e nas categorias do **Prêmio AMAVI de Educação – 2013: Qualidade em Gestão e Qualidade na Prática da Docência** abaixo relacionadas:

4.2.1 Dirigente Municipal ou Diretor/Coordenador: **Qualidade em GESTÃO**.

4.2.2 Professor: **Qualidade na Prática da DOCÊNCIA**.

4.3 Será aceita apenas **uma (1)** experiência por município na **Qualidade em GESTÃO**.

4.4 Serão aceitas até **duas (2)** experiências em **Qualidade na Prática da DOCÊNCIA**.

4.5 A inscrição importa na declaração de conhecimento e aceitação plena das condições ou disposições do presente edital e do regulamento deste concurso.

5 DA EXTENSÃO TERRITORIAL

5.1 Poderão participar todo Dirigente Municipal de Educação ou Diretor/Coordenador por ele designado e Professores da Rede Municipal de Ensino que estejam vinculados a município associado à Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI.

6 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 Os inscritos apresentarão seus trabalhos por escrito, em uma via **e por meio eletrônico** (CD e ou DVD), contendo documentos comprobatórios, declarações, dentre outros instrumentos que possam contribuir para a avaliação e validação do trabalho, obedecendo ao que prescreve o regulamento e o que segue:

6.1.1. Em envelope não transparente com a seguinte identificação na parte frontal:

À

Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI
Rua XV de Novembro, 737
89160-015 – Rio do Sul – SC

Prêmio AMAVI de Educação – 2013: “Qualidade em Gestão e Qualidade na Prática da Docência”

Município:

Nome do participante:

Categoria:

6.2 No envelope obrigatoriamente deverá estar a cópia do Ato Oficial de sua nomeação no cargo que exerce, a ficha de identificação, a ficha informativa, os dados e comprovação do projeto ou experiência e anexos.

6.2.1 O não envio do Ato Oficial de nomeação do Dirigente Municipal de Educação ou Diretor/Coordenador e Professore(s) implicará na exclusão da experiência no processo seletivo.

6.3 A Comissão Organizadora do **Prêmio AMAVI de Educação – 2013: Qualidade em Gestão e Qualidade na Prática da Docência** não se responsabilizará pelo extravio de documentos enviados pelo correio e ou entregues na AMAVI fora do prazo.

6.4 Documentos e anexos referentes às inscrições recebidas não serão devolvidos.

7 DA AVALIAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 PROCESSO DE AVALIAÇÃO E HABILITAÇÃO

A avaliação e habilitação dos trabalhos serão realizadas de acordo com os **CRITÉRIOS** elencados no **regulamento**. Os inscritos que apresentarem seus trabalhos concorrerão entre seus pares na respectiva categoria.

7.2. ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E HABILITAÇÃO

O processo de seleção e habilitação dos inscritos será realizado em quatro etapas:

1ª etapa – Triagem municipal (a critério do município);

2ª etapa – Análise das Subcomissões – formadas a partir da Comissão Julgadora e subdividida por categorias. As Subcomissões pontuarão e escolherão 10 (dez) experiências das respectivas categorias. Essas serão consideradas classificadas e estarão sendo avaliadas *in loco*;

3ª etapa – Avaliação *in loco* – Os avaliadores, realizarão visitas *in loco* aos órgãos dirigentes municipais de educação e salas de aula dos respectivos professores responsáveis pelas experiências selecionadas na etapa anterior para averiguação das informações e elaboração de relatório de avaliação referente a cada experiência selecionada pela Comissão Julgadora. O município, secretaria, escola, dirigentes e ou professores deverão disponibilizar o acesso às informações aos avaliadores nesta etapa da seleção;

4ª etapa – Análise da Comissão Julgadora – A Comissão Julgadora, com base nos relatórios elaborados pelos avaliadores classificará as experiências distribuídas na ordem dos grupos de Primeiro (1º) ao Décimo (10º) colocados, que serão premiadas pela Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI.

7.3 COMISSÃO DE JULGAMENTO

7.3.1 A Comissão Julgadora será instituída através de resolução referendada pelo presidente da Associação de Municípios do Alto Vale do Itajaí. Esta será composta por profissionais que atuam no processo educacional de qualquer nível e sistema de ensino.

7.3.2 A Comissão Julgadora será soberana em suas decisões, não cabendo recurso acerca dos resultados. Poderão ser realizadas diligências a fim de comprovar informações e/ou documentos.

7.3.3 Para a avaliação, habilitação e julgamento dos trabalhos, a constituição da Comissão Julgadora e subcomissões de avaliação é de responsabilidade da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da análise das subcomissões que pontuarão e escolherão as dez (10) experiências dos respectivos grupos será publicado no site da AMAVI (www.amavi.org.br), no dia 03/10/2013.

8.2 A divulgação das colocações das experiências (1º ao 10º colocados) somente acontecerá na solenidade de premiação que será no dia **07 de novembro de 2013** no **Auditório do Instituto Maria Auxiliadora – IMA** em Rio do Sul, em sessão pública.

8.3 A relação dos vencedores em suas respectivas colocações no Prêmio será divulgada no site da AMAVI até o dia 14/11/2013 após a solenidade de entrega das premiações.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente concurso coordenado pela assessoria educacional da AMAVI em colaboração com os demais setores, será realizado em parceria com os municípios associados, secretarias municipais de educação, entidades locais e regionais, respeitado o presente edital.

9.2 A AMAVI reserva-se o direito de dar publicidade do conteúdo dos trabalhos recebidos com indicação do autor, sem que caiba qualquer indenização ou remuneração relativas a direitos autorais, exceto no caso de publicação com fins lucrativos.

9.3 Os inscritos poderão dirigir pedidos de esclarecimentos ou consultas sobre este Edital, o regulamento e deliberações da Comissão Organizadora do presente Concurso, por meio do endereço eletrônico educacao@amavi.org.br.

9.4 O extrato deste Edital será publicado em jornal de circulação regional e o edital na íntegra, seus anexos e demais atos dele decorrentes, estarão disponíveis no site www.amavi.org.br.

9.5 A Comissão Organizadora é soberana para decidir os casos não previstos neste Edital ou no Regulamento.

9.6 A inscrição do Dirigente Municipal, ou Diretor/Coordenador por ele designado, e do(s) Professor(es) implicará o conhecimento e a aceitação tácita de todas as normas e demais disposições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do presente concurso, em relação às quais não poderão alegar e nem serão aceitas quaisquer justificativas fundadas em seu desconhecimento.

9.7 São partes integrantes deste Edital, como se nele estivessem transcritas:

9.7.1 **ANEXO I** - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO (Qualidade em Gestão);

9.7.2 **ANEXO II** - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO (Qualidade na Prática da Docência);

9.7.3 **ANEXO III** - FICHA INFORMATIVA;

9.7.4 **ANEXO IV** - REGULAMENTO

Rio do Sul, 11 de junho de 2013.

Hugo Lembeck
Presidente da AMAVI
Prefeito de Taió

Agostinho Senem
Secretário Executivo da AMAVI

Tânia Mara Rocha Moratelli
Ernani José Schneider
Assessores Educacionais da AMAVI

ANEXO I

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO
Prêmio AMAVI de Educação – 2013
Qualidade em Gestão
DADOS PESSOAIS DO GESTOR

1.1 Nome do Gestor(a) candidato(a):

.....
.....

1.2 Endereço Residencial:

.....
.....

Município:.....

UF:.....CEP:.....

Telefone:(.....).....Celular:(.....)

Fax:(.....).....E-mail:.....

1.3 Co-autores do trabalho:

.....
.....
.....

2 DADOS PROFISSIONAIS

2.1 Secretaria ou Instituição em que está atualmente vinculado(a):

.....
.....

Endereço:.....

.....
.....

Município:.....

UF:.....CEP:.....

Telefone:(.....).....Celular:(.....)

Fax:(.....).....E-mail:.....

2.2 Secretaria ou Instituição onde a experiência foi desenvolvida:

.....
.....

2.3 Título do Projeto ou experiência:

.....
.....

Endereço:.....

.....
.....

Município:.....

UF:.....CEP:.....

Telefone:(.....).....Celular:(.....)

Fax:(.....).....E-mail:.....

ASSINATURA DO GESTOR(A) E CARIMBO DO ESTABELECIMENTO DA SECRETARIA OU INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO ONDE A EXPERIÊNCIA FOI DESENVOLVIDA:

ANEXO II

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO Prêmio AMAVI de Educação – 2013 Qualidade na Prática da Docência DADOS PESSOAIS DO PROFESSOR

1.1 Nome do professor(a) candidato(a):

.....
.....

1.2 Endereço Residencial:

.....
.....

Município:.....

UF:..... CEP:.....

Telefone:(.....)..... Celular:

(.....)..... Fax:(.....).....

E-mail:

1.3 Co-autores do trabalho:

.....
.....

2 DADOS PROFISSIONAIS

2.1 Escola ou Instituição em que está atualmente vinculado(a):

.....
.....

Endereço:.....

.....
.....

Município:..... UF:.....

CEP:..... Telefone:(.....).....

Celular:(.....)..... Fax:

(.....)..... Email:

2.2 Escola ou Instituição onde a experiência foi desenvolvida:.....

.....
.....

2.3 Título do Projeto ou experiência:

.....
.....

Endereço:.....

.....
.....

Município:..... UF:.....

CEP:..... Telefone:(.....).....

Celular:(.....)..... Fax:(.....).....

E-mail:

**ASSINATURA DO DIRETOR(A) E/OU CARIMBO DO ESTABELECIMENTO ESCOLAR
OU INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ONDE A EXPERIÊNCIA FOI DESENVOLVIDA:**

ANEXO III

FICHA INFORMATIVA

1- FORMAÇÃO DO PROFESSOR:

1.1- NÍVEL MÉDIO

Curso:.....
Instituição.....
Data de início...../...../.....Data de conclusão...../...../.....

1.2- NÍVEL SUPERIOR

Licenciatura:.....
Instituição.....

Data de início...../...../.....
Data de conclusão...../...../.....ou em andamento.....

Aperfeiçoamento:.....
Instituição.....

Data de início...../...../.....
Data de conclusão...../...../.....ou em andamento.....

Especialização:.....
Instituição.....

Data de início...../...../.....
Data de conclusão...../...../.....ou em andamento.....

Mestrado:.....
Instituição.....

Data de início...../...../.....
Data de conclusão...../...../.....ou em andamento.....

Doutorado:.....
Instituição.....

Data de início...../...../.....
Data de conclusão...../...../.....ou em andamento.....

2 ATIVIDADES PROFISSIONAIS DO PROFESSOR INSCRITO:

2.1. ATIVIDADE REFERENTE A EXPERIÊNCIA INSCRITA:

2.1.1. nas faixas etárias:

0 a 3 anos de idade (creches) Sim () Não ()

4 a 6 anos de idade (pré-escolas) Sim () Não ()

Anos Iniciais do Ensino Fundamental Sim () Não ()

2.1.2. Período: Matutino () Vespertino () Integral ()

2.1.3. Idades das crianças atendidas pela experiência:

2.1.4. Número de crianças atendidas pela experiência:.....

2.2 ATIVIDADE ATUAL:

2.2.1. nas faixas etárias:

0 a 3 anos de idade (creches) Sim () Não ()

4 a 6 anos de idade (pré-escolas) Sim () Não ()

Anos Iniciais do Ensino Fundamental Sim () Não ()

2.2.2. Período: Matutino () Vespertino () Integral ()

2.2.3. Número de crianças:

2. Histórico da experiência com crianças da Educação Infantil e da experiência docente nos anos iniciais do Ensino Fundamental:

DISCRIMINAR: A FAIXA ETÁRIA, AS SÉRIES, O(S) PERÍODO(S) E A DURAÇÃO DA EXPERIÊNCIA:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

2.4 - Atividades extra-docência ligadas à Educação Infantil e aos anos/séries iniciais do Ensino Fundamental:

.....

2.5 - Outras atividades ligadas ao campo da educação:

.....
.....

3 DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA OU INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ONDE A EXPERIÊNCIA FOI DESENVOLVIDA:

Federal () Estadual () Municipal ()

4 CARACTERIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO/GEOGRÁFICO DA ESCOLA OU INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

4.1 - Condições Gerais do Prédio Boa () Regular () Péssima ()

4.2 - Número de Salas de Aula:.....

- Localização em Relação ao Perímetro: Urbano () Rural ()

5 CARACTERIZAÇÃO DA COMUNIDADE ONDE A ESCOLA OU INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTÁ INSERIDA:

5.1 - Recursos Socioeconômicos e Culturais:

.....

..... 5.2 -
Outras Características:

.....
.....

6 CARACTERIZAÇÃO DO ATENDIMENTO:

6.1 - Períodos de Funcionamento:

Matutino () Vespertino () Integral ()

6.2 - Número de crianças atendidas pela instituição:

6.2.1. Geral:.....

6.2.2. Por Período:.....

6.2.3. Na Educação Infantil:

Na faixa etária de até 3 anos:

Na faixa etária de 4 a 6 anos:.....

6.2.4. Nos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental:

6.3 - Número de Professores:

6.3.1. Geral:

6.3.2. Por Período:

6.3.3. Na Educação Infantil: Na faixa etária de 0 a 3:

Na faixa etária de 4 a 6:

Nos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série/1º ao 5º

ano):

7 MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

7.1. Condições de Funcionamento da APM:

.....

7.2. Condições de Funcionamento do Conselho de Escola:

.....

7.3. Outros:

.....

8 OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA ESCOLA OU INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

.....

.....

ANEXO IV

REGULAMENTO

Prêmio AMAVI de Educação - 2013 Qualidade em Gestão e Qualidade na Prática da Docência

O **Prêmio AMAVI de Educação: “Qualidade em Gestão e Qualidade na Prática da Docência”** será **concedido a cada dois anos** aos dirigentes municipais ou Diretor/Coordenador e professores que se destaquem entre os que obtiveram resultados significativos para a qualidade em gestão e qualidade na prática da docência a partir de experiências inovadoras implantadas em suas redes de ensino.

O *prêmio* é uma iniciativa da Associação de Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI, coordenado pelo setor educacional em colaboração com os demais setores. O objetivo é valorizar iniciativas que melhoraram a realidade educacional de seus municípios, construindo uma ação gestora e pedagógica, reconhecendo-as e divulgando suas experiências, com foco no direito de aprender de cada criança, jovem ou adulto.

Além das experiências premiadas, todas as iniciativas aprovadas deverão compor o *Banco de Experiências* da AMAVI. O *Banco* reunirá e divulgará as experiências exitosas em gestão municipal da educação e das práticas de docência, contribuindo com os dirigentes educacionais e professores na elaboração de políticas e gerenciamento de seus sistemas, além das práticas educativas que contribuam para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e elevar a qualidade da educação básica.

A troca de experiências entre as redes de ensino é extremamente importante para que os municípios, o Estado de Santa Catarina e o Brasil caminhem cada vez mais rumo a uma educação pública de qualidade, direito e desejo de todos os brasileiros.

REGULAMENTO 2013

Para o **Prêmio AMAVI de Educação – 2013: “Qualidade em Gestão e Qualidade na Prática da Docência”** serão consideradas experiências inovadoras em qualidade em gestão e qualidade na prática da docência pública municipal nas iniciativas desenvolvidas com intencionalidade, no âmbito das Secretarias Municipais de Educação e ou Unidade de Ensino (U.E.) que contribuam para a solução dos problemas e desafios da Educação.

1 OBJETIVOS

1.1 OBJETIVO GERAL

Incentivar o desenvolvimento e mobilizar os municípios a fim de tornarem públicas as experiências inovadoras em qualidade em gestão e qualidade nas práticas de docência que contribuam para o alcance dos objetivos na melhoria da qualidade do ensino, o aumento do nível de escolaridade da população, a democratização da gestão da educação pública e a superação das desigualdades sociais e regionais no que tange ao acesso, a permanência e ao sucesso do aluno na escola.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1.2.1 Reconhecer, valorizar e premiar os Dirigentes Municipais de Educação por suas iniciativas inovadoras, como agentes no processo de melhoria da qualidade de ensino e resultados alcançados;

1.2.2 Reconhecer, valorizar e premiar os Professores por suas iniciativas inovadoras, como agentes no processo de melhoria da qualidade de ensino e resultados conquistados.

2 INSCRIÇÕES

2.1 PODE SE INSCREVER

Para o **Prêmio AMAVI de Educação – 2013: “Qualidade em Gestão e Qualidade na Prática da Docência”** será aceita apenas **uma experiência** na categoria **Qualidade em GESTÃO** e **até duas (2)** na categoria **Qualidade na Prática da DOCÊNCIA** por município, inscrita em uma das seguintes categorias:

I. Dirigentes Municipais de Educação ou Diretor/Coordenador (**Qualidade em GESTÃO**) que desenvolvem experiências nos seus órgãos gestores da educação municipal;

II. Professores da Rede Municipal de Ensino (**Qualidade na Prática da DOCÊNCIA**) que desenvolvem experiências em suas salas de aula.

2.1.1 A experiência inscrita deverá ter, obrigatoriamente, foco na aprendizagem dos estudantes e ter resultados já disponíveis, por meio de indicadores objetivos e verificáveis.

2.2 EXPERIÊNCIAS QUE NÃO PODEM SER INSCRITAS

2.2.1 Sejam eventos pontuais, isto é, que não sejam capazes de demonstrar o caráter de continuidade;

2.2.2 Enviadas de forma diferente do estabelecido neste *Regulamento*.

2.3 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de **11 de julho de 2013 até às 17 horas do dia 2 de setembro de 2013**, na AMAVI, por todo e qualquer gestor e ou docente que atenda às disposições contidas neste. Não serão consideradas como inscritas as experiências efetuadas fora deste prazo.

2.4 FORMA DE INSCRIÇÃO

Para efetivar a inscrição ao Prêmio, o Dirigente Municipal de Educação ou Diretor/Coordenador e Professor deve enviar/entregar em envelope lacrado com a data de postagem até **2 de setembro de 2013** todos os documentos para participação do prêmio.

2.4.1 No envelope obrigatoriamente deverá estar a cópia do Ato Oficial de sua nomeação no cargo que exerce, a ficha de identificação, a ficha informativa, os dados e comprovação do projeto ou experiência e anexos.

2.4.2 O não envio do Ato Oficial de nomeação do Dirigente Municipal de Educação ou Diretor/Coordenador e Professor(es) implicará na exclusão da experiência no processo seletivo.

2.4.3 A Comissão Organizadora do **Prêmio AMAVI de Educação – 2013: Qualidade em Gestão e Qualidade na Prática da Docência** não se responsabilizará pelo extravio de documentos enviados pelo correio e ou entregue na AMAVI fora do prazo.

2.4.3 Documentos e anexos referentes às inscrições recebidas não serão devolvidos. Durante o processo de seleção poderão ser solicitados dados e documentos comprobatórios adicionais;

2.4.4 A inscrição do Dirigente Municipal ou Diretor/Coordenador e Professor(es) implicará o conhecimento e a aceitação formal das normas e demais disposições estabelecidas neste Regulamento;

2.4.5 A participação do Dirigente Municipal ou Diretor/Coordenador e Professor(es) corresponderá à autorização sem ônus, para publicação e uso de imagem, textos, voz e nomes relativos à experiência inscrita no Prêmio, para fins de pesquisa e divulgação em qualquer meio de comunicação nacional e internacional.

3 PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- I. Eficácia e relevância – resultados que contribuam com o alcance de uma Educação de qualidade;
- II. Impacto positivo na situação educacional do município;
- III. Introdução de inovações em relação às práticas de gestões (secretarias municipais ou salas de aula);
- IV. Intencionalidade e contextualização – conhecimento da realidade local para o desempenho da experiência e perspectiva de continuidade da experiência;
- V. Abrangência e aproveitamento – percentual de pessoas, alunos e ou unidades escolares beneficiadas;
- VI. Controle, transparência e eficiência na otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros – informação sobre os gastos com a experiência (previstos, realizados e fontes);
- VII. Fortalecimento da gestão democrática e integrada – participação dos segmentos da comunidade escolar na experiência e na existência de Plano Municipal de Educação, Projeto Político e Pedagógico das Escolas, Conselhos Escolares, Conselhos Municipais de Educação e outros.

3.2 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado em quatro etapas:

1ª etapa – Triagem municipal (a critério do município);

2ª etapa – Análise das Subcomissões – formadas a partir da Comissão Julgadora subdividida por categorias. As Subcomissões pontuarão e escolherão 10 (dez) experiências das respectivas categorias. Essas serão consideradas classificadas e estarão sendo avaliadas *in loco*;

3ª etapa – Avaliação *in loco* – Os avaliadores, realizarão visitas *in loco* aos órgãos dirigentes municipais de educação e salas de aula dos respectivos professores responsáveis pelas experiências selecionadas na etapa anterior para averiguação das informações e elaboração de relatório de avaliação referente a cada experiência selecionada pela Comissão Julgadora;

O município, secretaria, escola, dirigentes e ou professores deverão disponibilizar o acesso às informações aos avaliadores nesta etapa da seleção.

4ª etapa – Análise da Comissão Julgadora – A Comissão Julgadora, com base nos relatórios elaborados pelos avaliadores, classificará as experiências distribuídas na ordem dos grupos de Primeiro (1º) ao Décimo (10º) colocados, que serão premiadas pela Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI.

4 PREMIAÇÃO

4.1 A premiação para os dirigentes ou diretores/coordenadores municipais com experiências selecionadas é a seguinte:

- 1º e 5º colocados – um tablet;
- 6º ao 10º - um pen drive;
- 1º ao 10º colocados – um troféu;
- Certificado;

Todos os trabalhos inscritos receberão Certificado.

4.2 A premiação para os professores com experiência selecionada é a seguinte:

- 1º e 5º colocados – um tablet;
- 6º ao 10º - um pen drive;
- 1º ao 10º colocados – um troféu;
- Certificado;

Todos os trabalhos inscritos receberão certificados.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado da análise das subcomissões que pontuarão e escolherão as dez (10) experiências das respectivas categorias será publicado no site da AMAVI (www.amavi.org.br), no dia 03/10/2013.

5.2 A divulgação das colocações das experiências (1º ao 10º colocados) somente acontecerá na solenidade de premiação que será no dia **14 de novembro de 2013** no **Auditório do Instituto Maria Auxiliadora - IMA** em Rio do Sul, em sessão pública.

5.3 A relação dos vencedores em suas respectivas colocações no Prêmio será divulgada no site da AMAVI até dia 10/11/2013 após a solenidade de entrega das premiações.

6 ENTREGA DOS PRÊMIOS

A solenidade de premiação será no dia **07 de novembro de 2013 às 20 horas** no **Auditório do Instituto Maria Auxiliadora - IMA** em Rio do Sul, em sessão pública.

7 DIVULGAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

7.1 O município e os inscritos autorizam automaticamente a divulgação da experiência;

7.2 Todas as experiências premiadas farão parte do Banco de Experiências e poderão ser publicadas e divulgadas nos meios de comunicação que a AMAVI desejar, exceto no caso de publicação com fins lucrativos.

8 CRONOGRAMA DO CONCURSO

Período de inscrição das experiências: **25/07/13 a 02/09/13.**

Período de triagem das experiências: **03/09/13 a 26/09/13.**

Período de avaliação *in loco* das experiências selecionadas: a partir de **27/09/13.**

Reunião da Comissão Julgadora: após término da avaliação *in loco*.

Cerimônia de premiação das experiências: **07/11/2013.**

Publicação resultado final no site da AMAVI: **14/11/2013.**

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas neste Regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora do **Prêmio AMAVI de Educação – 2013: “Qualidade em Gestão e Qualidade na Prática da Docência”**.

Para mais esclarecimentos:

E-mail: educacao@amavi.org.br

Telefone: (47)3531-4242 de 2ª a 6ª feira, horário 8 às 12 e 14 às 17 horas.

ORIENTAÇÕES

1 O projeto e ou experiência “poderá” conter as seguintes etapas:

- a) Descrição;
- b) Inovação, aplicação de recursos e parcerias;
- c) Contatos;
- d) Anexos – Fotos e/ou vídeos (caso houver).

1.1 Os documentos correspondem às fontes documentais de informações da experiência, como exemplo: projeto que orientou a iniciativa; diagnóstico inicial; relatório de monitoramento; relatório das avaliações ou pesquisas realizadas; instrumento de avaliação; registro das ações de alfabetização, entre outros que poderão ser inclusos nos formulários de envio.

2 Fica assegurado o direito de excluir do Prêmio o município que não preencher a ficha de inscrição completa, corretamente ou que fornecer dados comprovadamente inexatos. Desta forma, o Formulário deverá ter todas as perguntas respondidas. Caso não haja dados, deve-se escrever que “*NÃO DISPÕE DA INFORMAÇÃO SOLICITADA*”;

3 Caso a experiência tenha alguma foto ou vídeo, poderão ser inseridos ao final dos documentos, “Anexos”. Para as fotos devem ser colocadas legendas. No vídeo, é necessário identificar o ano de produção e elaborar um pequeno resumo referente ao conteúdo.

4 Documentos que poderão ser enviados ou solicitados pelos avaliadores durante a avaliação *in loco*:

- Descrição documentada do Projeto que orientou a implantação da experiência.
- Levantamentos de dados e/ou diagnóstico inicial.
- Plano de Carreira vigente antes e depois da experiência.
- Plano Municipal de Educação.
- Registros da mobilização / convocação para as reuniões iniciais.
- Atas das reuniões realizadas no processo de desenho, decisão e implementação da experiência.
- Relatórios de monitoramento da experiência.
- Fotos e outros registros visuais das atividades.
- Documentos de formalização de convênios e/ou parcerias relacionados à experiência.
- Relatórios de avaliação e/ou pesquisa.
- Relatórios de prestação de contas (e/ou registros mensais detalhados sobre o uso dos recursos).
- Documentos legais relacionados à experiência (nomeações, resoluções, instruções, leis municipais).
- Planos de Ensino das escolas envolvidas que têm alunos que participam da experiência.
- Gráficos demonstrando as mudanças na educação depois da experiência.
- *Clipping* e outros materiais de registro de repercussão na mídia.

Estrutura da documentação:

Capa

- a) Cabeçalho da Secretaria Municipal de Educação
- b) Nome e edição do Prêmio
- c) Título da Experiência
- d) Categoria
- e) Ano de implementação

Folha de rosto

- a) Dirigente Municipal de Educação ou Professor
- b) Coordenador da Experiência (caso tenha). E-mail e telefone

Sumário

Indicando corretamente as páginas em que os diferentes documentos são apresentados no volume encadernado.

Formatação (caso o material estiver em formato Word)

- a) folha A4
- b) fonte Arial, tamanho 12
- c) espaçamento entre linhas de 1,5

Toda a documentação deve ter as páginas enumeradas, incluindo os documentos em fotocópia (xerografados), com total máximo de 150 páginas encadernadas. A documentação deve ser entregue também em CD-ROM.